



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

### PAUTA DA 24<sup>a</sup> REUNIÃO

(2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura)

**16/08/2016  
TERÇA-FEIRA  
às 10 horas**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho  
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço**



## Comissão de Serviços de Infraestrutura

**24<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 16/08/2016.**

# **24<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***Terça-feira, às 10 horas***

## **SUMÁRIO**

### **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>MSF 65/2016</b> - Não Terminativo -	<b>SEN. VALDIR RAUPP</b>	<b>8</b>
2	<b>RQI 49/2016</b> - Não Terminativo -		<b>42</b>

### **2<sup>a</sup> PARTE - SABATINAS**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>MSF 67/2016</b> - Não Terminativo -	<b>SEN. RICARDO FERRAÇO</b>	<b>44</b>
2	<b>MSF 69/2016</b> - Não Terminativo -	<b>SEN. VICENTINHO ALVES</b>	<b>77</b>
3	<b>MSF 68/2016</b> - Não Terminativo -	<b>SEN. VICENTINHO ALVES</b>	<b>104</b>

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(8)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço

(23 titulares e 23 suplentes)

### TITULARES

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

VAGO(29)		1 Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Roberto Muniz(PP)(42)(38)(41)	BA (61) 3303- 6790/6775	2 Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	3 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391
Acir Gurgacz(PDT)	RO (061) 3303- 3131/3132	4 Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800
Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315	5 Gladson Cameli(PP)(17)(20)	AC (61) 3303- 1123/1223/1324/1 347/4206/4207/46 87/4688/1822
Wilder Morais(PP)(12)(26)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	6 Ivo Cassol(PP)	RO (61) 3303.6328 / 6329

#### Maioria (PMDB)

Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377	1 Edison Lobão(PMDB)	MA (61) 3303-2311 a 2313
Kátia Abreu(PMDB)(31)(34)	TO (61) 3303-2708	2 Waldemir Moka(PMDB)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Valdir Raupp(PMDB)	RO (61) 3303- 2252/2253	3 Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Rose de Freitas(PMDB)(14)(15)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Raimundo Lira(PMDB)(28)	PB (61) 3303.6747
Ricardo Ferraço(PSDB)(11)	ES (61) 3303-6590	5 Eduardo Braga(PMDB)(35)(36)	AM (61) 3303-6230
Hélio José(PMDB)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646	6 Sérgio Petecão(PSD)(11)(16)	AC (61) 3303-6706 a 6713

#### Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440	1 Cássio Cunha Lima(PSDB)(40)(25)	PB (61) 3303- 9808/9806/9809
Davi Alcolumbre(DEM)(24)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722	2 José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
José Aníbal(PSDB)(40)(23)(22)	SP 3215-5736	4 VAGO	
Dalírio Beber(PSDB)(18)	SC (61) 3303-6446	5 VAGO	

#### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182	1 Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303- 1437/1435/1501/ 503/1506 a 1508
Vanessa Grazziotin(PCdoB)	AM (61) 3303-6726	2 VAGO	
VAGO		3 VAGO	

#### Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

Armando Monteiro(PTB)(33)(10)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1 Cidinho Santos(PR)(37)(32)	MT 3303-6170/3303- 6167
Wellington Fagundes(PR)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 Vicentinho Alves(PR)(19)(21)(7)	TO (61) 3303-6469 / 6467
Elmano Férrer(PTB)(19)(21)	PI (61) 3303- 1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48	3 Eduardo Amorim(PSC)(10)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
	47		

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauram foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
- (7) Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
- (8) Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edson Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
- (11) Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
- (12) Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
- (13) Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).

- (14) Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
- (15) Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
- (16) Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
- (17) Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
- (18) Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
- (19) Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
- (20) Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
- (21) Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
- (22) Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
- (23) Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
- (24) Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
- (25) Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM).
- (26) Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
- (27) Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- (28) Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
- (29) Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
- (30) Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- (31) Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
- (32) Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
- (33) Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
- (34) Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
- (35) Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
- (36) Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
- (37) Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
- (38) Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
- (39) Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
- (40) Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
- (41) Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
- (42) Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
- (43) Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 8:30 HORAS**  
**SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS**  
**TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607**  
**FAX: 61 3303-3286**

**TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292**  
**E-MAIL: ci@senado.gov.br**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

Em 16 de agosto de 2016  
(terça-feira)  
às 10h

**PAUTA**  
24ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

<b>1ª PARTE</b>	Deliberativa
<b>2ª PARTE</b>	Sabatinas
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Partes da reunião

## 1ª PARTE PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) Nº 65, de 2016

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Valdir Raupp

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Observações:**

*Reunião destinada à leitura do relatório.*

**Textos da pauta:**

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 49 de 2016

*Requeiro, em aditamento ao Requerimento RQI nº 45 de 2016, de minha autoria, pelo qual solicito a realização de Audiência Pública para debater e avaliar as políticas públicas destinadas à implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil, com foco especial na inserção da geração distribuída, situação atual e futura, a inclusão do seguinte convidado: - Representante da ABRAPCH - Associação Brasileira de Fomento às Pequenas Centrais Hidroelétricas.*

**Autoria:** Senador Hélio José

**Textos da pauta:**

[Texto inicial](#)

## 2ª PARTE PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) Nº 67, de 2016

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor HALPER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Ricardo Ferraço

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

1. Em 03/08/2016 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, nos termos do art. 383 do RISF;
2. Reunião destinada à sabatina do indicado.

**Textos da pauta:**

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

## ITEM 2

### MENSAGEM (SF) Nº 69, de 2016

- Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Vicentinho Alves

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

1. Em 03/08/2016 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, nos termos do art. 383 do RISF;
2. Reunião destinada à sabatina do indicado.

**Textos da pauta:**

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

## ITEM 3

### MENSAGEM (SF) Nº 68, de 2016

- Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Vicentinho Alves

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

1. Em 03/08/2016 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, nos termos do art. 383 do RISF;
2. Reunião destinada à sabatina do indicado.

**Textos da pauta:**

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**1**

## RELATÓRIO N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 65, de 2016 (Mensagem nº 350/2016, na origem), do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Sr. Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação dos membros do Senado Federal a indicação do Senhor Charles Magno Nogueira Beniz, para ser conduzido ao cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 65, de 2016 (Mensagem nº 350, de 2016, na origem), à qual se encontra anexado o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

Nos termos do art. 88 retromencionado, os membros da Diretoria do DNIT devem ser “brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades”.

O Senhor Charles Magno Nogueira Beniz tem 37 anos, é graduado em Engenharia Civil pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), no ano de 2005. Concluiu, em 2012, curso de pós-graduação na área de Gestão, Auditoria e Perícia Ambiental em Obras de Infraestrutura na Universidade Cruzeiro do Sul (Unicsul), de São Paulo.

O histórico profissional do indicado registra sua experiência na execução de obras civis no período entre abril de 2006 e janeiro de 2009. Em maio de 2009, inicia-se sua experiência no setor ferroviário, na função de engenheiro fiscal da Ferrovia Norte Sul, exercida na Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. Em julho de 2013, passou a comandar a Gerência de Construções da Ferrovia Norte e Sul e, posteriormente, a partir de maio de 2016 até os dias atuais, exerce o cargo de Gerente de Manutenção Ferroviária naquela Empresa Pública.

No exercício dessas funções, acompanhou e fiscalizou a execução e a implantação da Ferrovia Norte Sul, e, atualmente, como gerente de Manutenção Ferroviária, é responsável pelo gerenciamento e pela fiscalização dos contratos de manutenção.

Em sua argumentação escrita, ressalta ter acumulado experiência nos seus dez anos de formação em Engenharia Civil, e no período em que atuou em obras ferroviárias da Empresa Vale, nos estados do Pará e do Maranhão, bem como na Valec, onde exerceu os cargos e funções que relacionamos no parágrafo precedente.

O candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Esses são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pelo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, do Senhor Charles Magno Nogueira Beniz para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM N° 65, DE 2016

(nº 350/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

**AUTORIA:** Presidente da República

**PUBLICAÇÃO:** DSF de 12/07/2016



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 350

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 23 de junho de 2016.

**ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO**

Aviso nº 389 - C. Civil.

Em 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN  
Secretário-Executivo da Casa Civil  
da Presidência da República

**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ****Indicação**

**Cargo:** Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

**Ato:** Mensagem da Presidência da República nº 350 de encaminhamento do nome para apreciação do Senado Federal, publicada no Diário Oficial da União em 23/06/2016.

**Dados Pessoais**

**Profissão:** Engenheiro Civil.

**Idade:** 37 Anos

**Estado Civil:** Casado

**Data de nascimento:** 12/09/1978

**CPF:** 846.475.311-04

**RG:** 305.311 SSP/TO

**Endereço:** Rua L-17 QD 06 LT 01 – Residencial Veredas do Bosque – Ap 1103, Bloco C – Bairro Jardim Europa- Anápolis - GO

**Telefones:** (63)98114 9093

(62) 99843 6232

**E-mail:** charles\_magno@hotmail.com

charles.beniz@valec.gov.br



**Formação Acadêmica****Graduação em Engenharia Civil****Universidade Luterana do Brasil – ULBRA****Conclusão: 2005****Pós Graduação****Gestão, Auditoria e Perícia Ambiental em Obras de Infraestrutura.****Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL - São Paulo****Conclusão: 2012.**

**Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.**

Engenheiro Civil com Pós-graduação na área de gestão, auditoria e perícia ambiental em obras de infraestrutura com mais de dez anos de formação em Engenharia Civil, experiência acumula de mais de oito anos na área Ferroviária, atuando em obras Ferroviárias da Empresa VALE no Estado do Pará e Maranhão sendo destes sete anos atuando na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. empresa pública, vinculada ao Ministério dos Transportes com a função social de construção e exploração de infraestrutura ferroviária. Onde exerceu diversos cargos e funções tais como: Engenheiro Fiscal na execução das obras da Ferrovia Norte Sul, Gerente de Construção e Gerente de Manutenção Ferroviária da Ferrovia Norte Sul, nos Estados do Maranhão, Tocantins e Goiás, atuando também na interface entre a Valec e Órgãos de controle internos e externos tais como: Auditoria Interna da Valec (AUDIN), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), dentre outros, onde reúne aptidões, tanto acadêmicas quanto técnicas e de vivência profissionais necessárias ao bom exercício da função.

Atuou sempre com claridade, harmonia e sinergia junto aos servidores e prestadores de serviços lotados nas unidades gerenciais, buscando sempre motivá-los e

estabelecendo um ambiente saudável, altamente profissionalizado e de respeito mútuo.

Não há qualquer apontamento contraditório à atuação do gestor na condução das Gerencias que ocupou na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

### **Experiências Profissionais**

#### **1. VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

##### **Gerente de Manutenção Ferroviária (GEMAF)**

**(Maio/2016 a Atual)**

Gerenciamento e monitoramento dos contratos de manutenção Ferroviária preventiva e corretiva de infraestrutura, superestrutura e faixa de domínio da Ferrovia e predial.  
Ferrovia Norte Sul – Trecho 855 quilômetros entre Palmas – TO e Anápolis - GO.

##### **Gerente de Construções da Ferrovia Norte Sul**

**(Julho/2013 a Maio/2016)**

Gerenciamento e fiscalização na execução das obras complementares da Ferrovia Norte Sul e Pátio Multimodal de Anápolis.

Pátio Multimodal de Anápolis - GO. E trecho entre o Pátio de Urucuá e o Pátio de Anápolis, localizada no estado de Goiás.

##### **Engenheiro Fiscal Ferrovia Norte Sul**

**(Dez/2011 a Julho/2013)**

Acompanhamento e fiscalização na execução das obras complementares da Ferrovia Norte Sul – Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 12. Km 311+402 ao Km 818+360 (506,96 km extensão), localizada no estado do Tocantins.

**Engenheiro Fiscal Lote 09 da Ferrovia Norte Sul**

**(Maio/2009 a Dez/11)**

Acompanhamento e fiscalização na execução e implantação da Ferrovia Norte Sul – Lote 09 - Km 580+200 ao Km 719+460 (139,26 km extensão), localizada no estado do Tocantins.

**2. ICEC CONSTRUÇÕES LTDA**

**Engenheiro de Produção/Residente**

**(Abril/2008 a Jan/2009)**

Execução e acompanhamento de obras e serviços. Obra Catedral da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Localizada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, com área total de 8.000m<sup>2</sup>.

**Engenheiro de Produção/Residente**

**(Dez/2007 a Abril/2008)**

Execução e coordenador de obras e serviços. Obra Ampliação e Reforma das Oficinas de Manutenção de Locomotivas, Vagões, Rodas e Freios da Estrada de Ferro Carajás (Vale), localizada na cidade de São Luiz, estado do Maranhão, com área total de 16.000m<sup>2</sup>.

**Engenheiro de Produção/Residente**

**(Abril/2007 a Dez/2007)**

Execução e acompanhamento de obras e serviços. Obra Oficina de Manutenção da Mina de N5 com área total de 7.000m<sup>2</sup>; Oficina de Manutenção da Mina de N4 com área total de 7.000m<sup>2</sup>; Ampliação e Reforma do Restaurante Central da Mina de Ferro Carajás com área total de 9.000m<sup>2</sup>, Execução de terraplenagem na Pêra ferroviária da mina de Carajás (Vale), localizada na cidade de Parauapebas, estado do Pará.

### **3. NASA CONSTRUTORA LTDA**

#### **Coordenador de Obras**

**(Abril/2006 a Dez/2006)**

**Responsável pelo planejamento e execução de obras e serviços. Execução de Colégio Estadual de Araguatins; Execução do prédio da Ruraltins. Localizada na Cidade de Araguatins, estado do Tocantins.**

#### **Extensão Cultural**

**Curso de via Permanente em Ferrovias ministrado pela Vale S.A, Semanas de Engenharia durante a Formação, Visita Técnica a Usina Hidroelétrica do Lajeado, Visita Técnica a Fábrica de Cimentos ITAU, Treinamento em planejamento e apoio ao gerenciamento de empreendimentos baseados no PMI, Curso de Ética Profissional na Área de Engenharia (FGV).**



**CURRÍCULO****CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**

Data de Nascimento: 12/09/1978  
 CPF: 846.475.311-04

RG: 305.311

**Endereço para contato:**

Rua L-17 QD 06 LT 01 - Residencial Veredas do Bosque, Bairro Jardim Europa –  
 Apartamento 1103 Bloco C.  
 CEP: 75.094-720 – Anápolis – GO.

**Telefones para contatos:**

- + 55 62.99843 6232 - corporativo
- + 55 63.98114.9093 - particular

**E-Mail:**

[charles.beniz@valec.gov.br](mailto:charles.beniz@valec.gov.br) - corporativo  
[charles\\_magno@hotmail.com](mailto:charles_magno@hotmail.com) - particular

**TRAJETÓRIA PROFISSIONAL**

**Maio/2016 a Atual**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
 (Matrícula Siape 1799838)**

**Gerente de Manutenção Ferroviária (GEMAF)**

Gerenciamento e monitoramento dos contratos de manutenção ferroviária preventiva e corretiva de infraestrutura, superestrutura e faixa de domínio da Ferrovia Norte Sul, acompanhamento na implantação e confecção do Regulamento de Operação Ferroviária (ROF), orientação nas operações ferroviárias da Valec. Gerenciamento de equipes de engenheiros, técnicos ferroviários e controladores de tráfego; dos operadores de trens; das equipes operacionais de pátios e de terminais; das equipes de manutenção ao longo do trecho, relatórios sobre andamento da obra e aprovação de cronogramas físico-financeiros e apresentação a Diretoria da empresa das metas estabelecidas. Atuando também na interface entre a Valec e os Órgãos de controles internos e externos tais como: Auditoria Interna da Valec (AUDIN), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), dentre outros. Ferrovia Norte Sul – Trecho 855 quilômetros entre Palmas – TO e Anápolis - GO. Contrato 068/2014, Contrato 021/2016 e Contrato 022/2016.

**Julho/13 a Maio/2016**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
(Matricula Siape 1799838)**

**Gerente de Construções da Ferrovia Norte Sul - (CAT – Certidão de Acervo Técnico).**

Gerenciamento e fiscalização na execução das obras complementares da Ferrovia Norte Sul e Pátio Multimodal de Anápolis. Serviços de Infra Estrutura, OAE, OAC e Superestrutura ao longo do trecho, relatórios sobre andamento da obra e comparação entre o cronograma físico financeiro, e apresentação a Diretoria da empresa. Atuando também na interface entre a Valec e os Órgãos de controles internos e externos tais como: Auditoria Interna da Valec (AUDIN), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), dentre outros. Obra Ferrovia Norte Sul – RDC 001/2013 Pátio Multimodal de Anápolis - GO. Valor do Contrato R\$ 87 Milhões. Obras remanescentes da Ferrovia Norte Sul trecho entre o Pátio de Uruaçu e o Pátio de Anápolis. Valor do Contrato R\$ 175 Milhões, localizada no estado de Goiás.

**Dez/11 a Julho/2013**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
(Matricula Siape 1799838)**

**Engenheiro Fiscal Ferrovia Norte Sul**

Acompanhamento e fiscalização na execução das obras complementares da Ferrovia Norte Sul, desenvolvimento das etapas de produção, coordenação e acompanhamento dos serviços de Infra Estrutura, OAE, OAC e Superestrutura ao longo do trecho, levantamentos de quantitativos de materiais, elaboração de relatórios sobre andamento da obra e comparação entre o cronograma físico financeiro, análise crítica sobre serviços e especificações técnicas envolvidas no projeto, elaboração e fechamento de medições. Obra Ferrovia Norte Sul – Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 12. Km 311+402 ao Km 818+360 (506,96 km extensão). Valor do Contrato R\$ 31 Milhões, localizada no estado do Tocantins.

**Maio/09 a Dez/11**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
(Matricula Siape 1799838)**

**Técnico).**

**Engenheiro Fiscal Ferrovia Norte Sul - (CAT – Certidão de Acervo**

Acompanhamento e fiscalização na execução e implantação da Ferrovia Norte Sul, desenvolvimento das etapas de produção, coordenação e acompanhamento dos serviços de Infra Estrutura, OAE, OAC e Superestrutura ao longo do trecho, levantamentos de quantitativos de materiais, elaboração de relatórios sobre andamento da obra e comparação entre o cronograma físico financeiro é o andamento dos serviços, possíveis problemas técnicos que possam ocorrer, análise crítica sobre serviços e especificações técnicas

envolvidas no projeto, elaboração e fechamento de medições. Obra Ferrovia Norte Sul – Lote 09, Km 580+200 ao Km 719+460 (139,26 km extensão). Valor do Contrato R\$ 348 Milhões, localizada no estado do Tocantins.

**Abril/08 a Jan/09**

**ICEC CONSTRUÇÕES LTDA  
Engenheiro Residente**

Execução e acompanhamento de obra, desenvolvimento de produção, elaboração das rotinas diárias da obra, coordenação dos serviços executados, levantamentos de quantitativos de materiais. Obra Catedral da Igreja Universal do Reino de Deus. Valor do Contrato R\$ 38 Milhões localizada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, com área total de 8.000m<sup>2</sup>.

**Dez/07 a Abril/08**

**ICEC CONSTRUÇÕES LTDA  
Engenheiro Residente**

Engenheiro de produção, coordenador de suprimentos, levantamento de quantitativos de materiais, elaboração das rotinas diárias da obra, coordenação dos serviços executados. Obra Ampliação e Reforma das Oficinas de Manutenção de Locomotivas, Vagões, Rodas e Freios da Estrada de Ferro Carajás (Vale). Valor do Contrato R\$ 42 Milhões, localizada na cidade de São Luiz, estado do Maranhão, com área total de 16.000m<sup>2</sup>.

**Abril/07 a Dez/07**

**ICEC CONSTRUÇÕES LTDA  
Engenheiro Residente**

Execução e acompanhamento de obras, levantamento de materiais, elaboração das rotinas diárias da obra, coordenação dos serviços executados. Obra Oficina de Manutenção da Mina de N5 com área total de 7.000m<sup>2</sup>; Oficina de Manutenção da Mina de N4 com área total de 7.000m<sup>2</sup>; Ampliação e Reforma do Restaurante Central da Mina de Ferro Carajás com área total de 9.000m<sup>2</sup>, Execução de terraplenagem na pêra ferroviária da mina de Carajás (Vale). Valor do Contrato R\$ 82 Milhões, localizada na cidade de Parauapebas, estado do Pará.

**Abril/06 a Dez/06**

**NASA CONSTRUTORA LTDA  
Coordenador de Obras**

Responsável pelo planejamento e execução da obra; acompanhamento e cumprimento do planejamento; contratação de empresários parceiros; representante da empresa junto ao cliente; acompanhar e efetuar medições junto a clientes e parceiros; elaboração das rotinas diárias da obra; monitoramento e aplicação dos procedimentos de segurança; coordenação dos serviços executados; acompanhamento para a entrega de materiais no prazo planejado. Execução de Obra de Colégio Estadual de Araguatins; Execução do prédio da Ruraltins. Localizada na Cidade de Araguatins, estado do Tocantins.

## **FORMAÇÃO ESCOLAR**

### **Graduação Superior**

- Bacharel em Engenharia Civil
- Universidade Luterana do Brasil (ULBRA)
- Conclusão: 2005

### **Pós Graduação**

- Gestão, Auditoria e Perícia Ambiental em Obras de Infraestrutura.
- Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL - São Paulo
- Conclusão: 2012

## **EXTENSÃO CULTURAL**

### **- Cursos**

Curso de via Permanente em Ferrovias ministrado pela Vale S.A, Semanas de Engenharia durante a Formação, Visita Técnica a Usina Hidroelétrica do Lajeado, Visita Técnica a Fábrica de Cimentos ITAU, Treinamento em planejamento e apoio ao gerenciamento de empreendimentos baseados no PMI, Curso de Ética Profissional na Área de Engenharia (FGV).

## **MICROINFORMÁTICA**

### **- Cursos Avançados**

Windows, Word, Excell, Power Point, MS Project Módulo Inicial, AutoCAD.

## **LINGUAS**

### **- Cursos**

Inglês - Inicial.

## **REFERENCIAS:**

- Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações - DIROP, VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A (61) 99667 2418.

- Wheily Araújo Freitas – Engenheiro Civil, VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (62) 98462 8470.

**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**

## DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO

Declaramos, para os devidos fins, que CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, RG 305.311 SSP/TO, CPF 846.475.311-04, é sócio proprietário da empresa MC TRANSPORTADORA LTDA – ME, CNPJ: 20.002.330/001-23 desde 20/04/2012, exercendo a função de sócio administrador.

Informo ainda que todas as atividades e operações dessa empresa se enceraram na data de 23/03/2014, o processo de fechamento/distrato social da referida empresa se encontra em trâmites para finalização conforme segue os anexos abaixo.

Anápolis, 27 de Junho de 2016



CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ

### ANEXOS:

- a. Distrato Social;
- b. Requerimento de baixa Junta Comercial do Estado do Tocantins;
- c. Ficha cadastral Nacional;
- d. Pedido de baixa.

**DISTRATO SOCIAL****EMPRESA: M C TRANSPORTADORA LTDA-ME****CNPJ/MF: 20.002.300 /0001-23**

CHALES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.305 311 2<sup>a</sup> via – SSP/TO e do CPF nº 846 475 311 04, filho de Sebastião Inácio Beniz e de Maria Magna Nogueira Beniz, nascido em Porto Nacional - TO no dia 14/09/1978, e MARIA MAGNA NOGUEIRA BENIZ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de Identidade n.352 196 – SSP/TO e do CPF:364 721 231 87, empresária, filha de Severino Nogueira Rocha e de Maria de Jesus Filha da Rocha, nascida no dia 11/09/1961, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Rocha n.1636 – Setor Aeroporto – Porto Nacional- Estado do Tocantins - CEP:77500-000, Únicos sócios da sociedade: M C TRANSPORTADORA LTDA-ME, com sede na ARSO 23 QI 12 S/N lote 21 Alameda 02 – Palmas –Tocantins- CEP: 77015-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob n. 17200432308, por despacho em 01 de Abril de 2014, inscrita no CNPJ: 20.002.330/0001-23, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito,e por não mais lhes interessar o exercício do objeto social até então explorado, dissolver a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica dissolvida a sociedade que iniciou suas atividades em 20/04/2012, encerrou todas suas operações na data de 23/03/2014, girou nesta cidade de Porto Nacional - TO, sob a denominação social de: M C TRANSPORTADORA LTDA-ME;

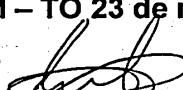
**CLAUSULA SEGUNDA** - Procedida a liquidação da sociedade, os quotistas recebem, neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a importância de R\$ 150.000,00( Cento e Cinquenta Mil Reais), correspondente ao valor de suas quotas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os sócios dão, entre si e à sociedade, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a sociedade em referência, arquivamento deste distrato na Junta Comercial do Estado do Tocantins

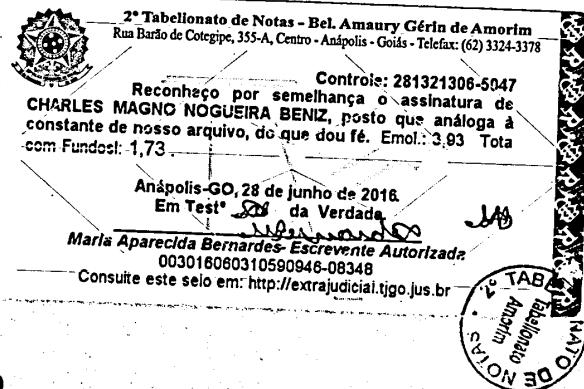
**CLAUSULA QUARTA** - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura existente fica a cargo da ex-sócio CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, que se compromete, também, em manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Distrato Social, em 03 vias de igual teor para um só efeito na presença de duas testemunhas que de tudo sabem e assinam conjuntamente;

**Porto Nacional – TO 23 de maio de 2016**

  
**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**  
 Sócio Administrador

**MARIA MAGNA NOGUEIRA BENIZ**



**TESTEMUNHAS:**

**ILDEMAR BATISTA MATOS**  
**CPF 389 119 651 20 – RG 250984 SSP/TO**

**KENIA ROCHA GONÇALVES**  
**CPF 017 141 111 63 – RG 815 514 SSP/TO**

**DISTRATO SOCIAL**  
**EMPRESA: M C TRANSPORTADORA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: 20.002.300 /0001-23**

**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**, brasileiro,solteiro,empresário, portador da Carteira de Identidade n.305 311 2<sup>a</sup> via – SSP/TO e do CPF nº 846 475 311 04, filho de Sebastião Inácio Beniz e de Maria Magna Nogueira Beniz, nascido em Porto Nacional - TO no dia 12/09/1978, e **MARIA MAGNA NOGUEIRA BENIZ**, brasileira,casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de Identidade n.352 196 – SSP/TO e do CPF:364 721 231 87, empresária, filha de Severino Nogueira Rocha e de Maria de Jesus Filha da Rocha, nascida no dia 11/09/1961, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Rocha n.1636 – Setor Aeroporto – Porto Nacional- Estado do Tocantins - CEP:77500-000, Únicos sócios da sociedade: M C TRANSPORTADORA LTDA-ME, com sede na ARSO 23 QI 12 S/N lote 21 Alameda 02 – Palmas –Tocantins- CEP: 77015-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob n. 17200432308, por despacho em 01 de Abril de 2014, Inscrita no CNPJ: 20.002.330/0001-23, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito,e por não mais lhes interessar o exercício do objeto social até então explorado, dissolver a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica dissolvida a sociedade que iniciou suas atividades em 20/04/2012, encerrou todas suas operações na data de 23/03/2014, girou nesta cidade de Porto Nacional - TO, sob a denominação social de: M C TRANSPORTADORA LTDA-ME;

**CLAUSULA SEGUNDA** - Procedida a liquidação da sociedade, os quotistas recebem, neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a Importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), correspondente ao valor de suas quotas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os sócios dão, entre si e à sociedade, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a sociedade em referência, arquivamento deste distrato na Junta Comercial do Estado do Tocantins

**CLAUSULA QUARTA** - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura existente fica a cargo da ex-sócio **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**, que se compromete, também, em manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Distrato Social, em 03 vias de igual teor para um só efeito na presença de duas testemunhas que de tudo sabem e assinam conjuntamente;

Porto Nacional – TO 23 de maio de 2016

**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**  
Sócio Administrador

2º OFÍCIO

*Maria Magna N. Beniz*  
**MARIA MAGNA NOGUEIRA BENIZ**

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
**ILDEMAR BATISTA MATOS**  
CPF 389 119 651-20 – RG 250984 SSP/TO

*[Assinatura]*  
**KENIA ROCHA GONÇALVES**  
CPF 017 141 111 63 – RG 815 514 SSP/TO

<b>Tabelionato Pethion</b> <small>(Registre de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato da Protesta e 2.º de Notas)</small> <small>Rua Joaquim Ferreira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000</small> <small>Fone/Fax: (63) 3263-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@gmail.com</small>	
PethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethion Selo nº 129221AAA054646-AWYK Consulte em: <a href="http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/seledigital">http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/seledigital</a> Recorheço por "verdadeira" a assinatura de MARIA MAGNA <b>NOGUEIRA BENIZ</b> , Dou fé em Porto Nacional/TO, 28/06/2016 Em Teste de Verdade Luana Rocha Lima Brito - Escrivente Valor: R\$ 2,00	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA**

**1ª VIA • JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta  
160056640

NIRE

17200432308

Cód. Natureza Jurídica

206-2

Protocolo Redesim  
TOP1600023890

**1- REQUERIMENTO**

ILMR SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

NOME: M C TRANSPORTADORA LTDA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
003	003	1	EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
517	Pedido de baliza

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura

Nome: CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ | Telefone de contato: (63) 33632542 | Email: ozaircastro@hotmail.com

Local: Porto Nacional - TO | Data: 24/05/2016 às 10:55h

2º OFÍCIO

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

Local

Carimbo e Assinatura:

/ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RECONHECIMENTO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Tocantins

CÓDIGO DE ACESSO TO.09.72.61.13 - 20.002.330.000.123
---

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) M C TRANSPORTADORA LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.002.330/0001-23
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 PEDIDO DE BAIXA - 23/05/2016  
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ OSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ	CPF 846.475.311-04
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

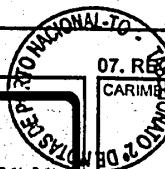
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**Tabelionato Petition**  
 (Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas)  
 Rua Joaquim Pedro, n.º 784 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
 Fone/Fax: (63) 3303-1801 - E-mail: tabelionato.petition@hotmail.com

Selo nº P 129221AAA042325-LIV  
 Consulte em: <http://correcedora.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Reconheço por "verdadeira" a assinatura de CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, Dou fe \*\*\*. Porto Nacional/TO  
 30/05/2016

Em Teste da Verdade  
 Camila Gulyse Rodrigues Escrevente



07. RECEBIDO DE ENTREGA  
 CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita

**FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN**

**Comprovante de transação de dados de FCN, via internet, para a Junta Comercial: Junta Comercial do  
ESTADO DO TOCANTINS**

**NÚMERO:** TOP1600023890

**EMPRESA:** M C TRANSPORTADORA LTDA - ME

**ATO A SER ARQUIVADO:** DISTRATO



TO2160000222283

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Em atendimento ao disposto no Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010:

Declaro, nos termos da lei, que não possuo parente, até o terceiro grau\*, que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Declaro, ainda estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro serem verdadeiras as informações supra.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.



CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ

**Declaração**

**Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.**

Declaro que não atuei em juízos, tribunais, conselhos de administração de empresas ou em direção de agências reguladoras.



**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Emissão em: 04/07/2016 14:59:18

Por meio do e-CAC

CPF do Certificado: 846.475.311-04

Página 1 de 1

## **Relatório de Situação Fiscal**

CPF: 846.475.311-04 - CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ

## Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF ANAPOLIS-GO

Código da PA: 01-202-00

Endereco: R. L. 017 n° SN - AP 1103 BLOCO C

Bairro: JARDIM EUROPA

Município: ANAPOLIS

Data de Nascimento: 12/09/1978

CEP: 75094-720

WF-60

#### **Situação no CRE: REGULAR**

## Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGEN

Final do Relatório



**Estado de Goiás  
Secretaria da Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14722684**

## **IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ(ESPOLIO)**

CPF-MF  
846,475,311-04

## **DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

A decorative border pattern consisting of a repeating grid of small asterisks (\*). The border is approximately 10 pixels thick.

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

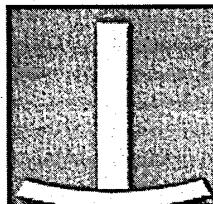
VALIDADOR: 5555 582 624 556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JUNHO DE 2016**

HORA: 22·9·2·5



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109117289368**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : charles magnonogueira beniz  
 Nome da Mãe : maria magna nogueira beniz  
 Data de Nascimento : 12/09/1978  
 CPF : 84647531104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109117289368**

Certidão expedida em 27 de junho de 2016, às 22:16:48  
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
 Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2016

28/06/2016

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Emissão



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**

Inscrição: **032019602720** Zona: 3 Seção: 169

Município: **95591 - PORTO NACIONAL** UF: **TO**

Data de Nascimento: **12/09/1978** Domiciliado desde: **26/12/1995**

Filiação: **MARIA MAGNA NOGUEIRA BENIZ**  
**SEBASTIÃO INACIO BENIZ**

Certidão emitida às 10:26 de 28/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; Interdição por Incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BZW9.F4BI.CGØ3.SNML**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

28/06/2016

[www.consultas.anapolis.go.gov.br/ansprocesso/certidaocontrib/contribuinte.jsf](http://www.consultas.anapolis.go.gov.br/ansprocesso/certidaocontrib/contribuinte.jsf)

## Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Contribuinte  
Emissor de Certidão On-line



### Conteúdo

### Certidão Negativa de Débitos

Nome do Contribuinte

455607-Charles Magno Nogueira Beniz

Nº Certidão

59837.39711.427890

CPF

846.475.311-04

Tipo

Logradouro

CEP

Número

Complemento

Bairro

Cidade

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado. Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Favor procurar a Secretaria Municipal da Fazenda para atualizar seu cadastro.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

Transferencia

Outros

28/06/2016 10:59

28/07/2016

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



59837.39711.427890



27/06/2016

Comprovante de Inscrição no CPF



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **846.475.311-04**

Nome da Pessoa Física: **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**

Data de Nascimento: **12/09/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/09/1996**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:50:53** do dia **27/06/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F7A2.74B4.F477.A519**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

28/06/2016

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 2027537



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**NADA CONSTA**

contra **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ** nem contra o **CPF:**  
**846.475.311-04.**

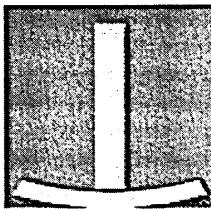
**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitoriais (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2016, às 11h07.

Data da última atualização do banco de dados: 28/06/2016, 11h07.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109417209327**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : charles magnonogueira beniz  
 Nome da Mãe : maria magna nogueira beniz  
 Data de Nascimento : 12/09/1978  
 CPF : 84647531104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109417209327**

Certidão expedida em 27 de junho de 2016, às 22:17:59  
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
 Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2016



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Publicado Digitalmente em 27/06/2016 - 22:17:59  
 Validação pelo código: 109417209327, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**2**

**RQI  
00049/2016**

**REQUERIMENTO N° , DE 2016 - CI**



Requeiro, em aditamento ao Requerimento RQI nº 45 de 2016, de minha autoria, pelo qual solicito a realização de Audiência Pública para debater e avaliar as políticas públicas destinadas à implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil, com foco especial na inserção da geração distribuída, situação atual e futura, a inclusão do seguinte convidado:

- Representante da ABRAPCH - Associação Brasileira de Fomento às Pequenas Centrais Hidroelétricas.

Sala da Comissão,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

## **2<sup>a</sup> PARTE - SABATINAS**

**1**

## PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 67, de 2016 (Mensagem nº 352/2016, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.*

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

A Presidência da República, por meio da Mensagem nº 67, de 2016 (Mensagem nº 352, de 23 de junho de 2016, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o DNIT é pessoa jurídica de direito público, submetido ao regime de autarquia, vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

De acordo com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os membros da Diretoria do DNIT deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA é cidadão brasileiro, nascido em Colatina (ES), graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em 1999, especialista em Logística de Transporte pela mesma universidade em 2003.

O candidato cita, como formação complementar, treze cursos de curta duração e de extensão, realizados entre 1993 e 2016. Os cursos envolvem matérias diversas de Engenharia Civil, Trânsito, Estatística e Administração.

Quanto à atuação profissional, ele é servidor público, Especialista em Regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) desde janeiro de 2009. De abril de 2011 a dezembro de 2014, ocupou cargo comissionado de Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

A partir de janeiro de 2015, passou a exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES), onde desempenhou importantes atividades, capitaneando elevados investimentos na malha rodoviária estadual, com a execução de contratos que superam 1,2 bilhão de reais, além de ter dado início ao novo Programa Estadual de Concessões.

Anteriormente a essas funções já relacionadas, o indicado exerceu ainda as atividades: a partir de 1995, de Agente de Serviços de Engenharia no DNER (transformado em DNIT em 2001); em 2006, de Engenheiro Civil no DER-ES e de Analista de Infraestrutura de Transportes do DNIT, e, em 2008, de Analista de Infraestrutura do Ministério dos Transportes.

A análise do *curriculum vitae* mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho das atividades do cargo de Diretor-Executivo do DNIT, para o qual foi escolhido pela Presidência da República.

O indicado apresentou parcialmente as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. Dos documentos ali listados, não havia sido apresentada a declaração, quanto à atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, conforme solicitado pelo inciso I, alínea b), item 5 do citado art. 383.

Porém, no dia 2 de agosto de 2016, o indicado apresentou a citada declaração, complementando a documentação exigida.

3

Fica, assim, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA para ser conduzido ao cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM N° 67, DE 2016

(nº 352/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

**AUTORIA:** Presidente da República

**DESPACHO:** À Comissão de Serviços de Infraestrutura

Avulso refeito em 02/08/2016 (Por republicação) Republicado para juntada de peça



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 352

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 23 de junho de 2016.

**ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO**

Aviso nº 391 - C. Civil.

Em 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN  
Secretário-Executivo da Casa Civil  
da Presidência da República

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Curriculum Vitae

Julho/2016

- > **CARGO:** DIRETOR  
EXECUTIVO DO  
DNIT  
> **INDICADO:** ENGº  
HALPHER LUIGGI  
MÔNICO ROSA

28 de junho de 2016

Ao SENADO FEDERAL

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhores Senadores,

Segue os documentos necessários para apreciação sobre a indicação do Sr. Halpher Luiggi Mônico Rosa para o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme preconiza o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

  
Engº Halpher Luiggi Mônico Rosa

#### Anexos

- 1) Curriculum Vitae.
- 2) Declaração do indicado e certidões.
- 3) Argumentação escrita da experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para exercício da atividade.

## CURRICULUM VITAE

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Curriculum Vitae

**Dados Pessoais**

**Nome** Halpher Luiggi Mônico Rosa  
**Nascimento** 29/07/1974 - Colatina/ES - Brasil  
**CPF** 069.128.177-77  
**SIAPE** 1101685

**Formação Acadêmica/Titulação**

- 1999 Graduação em Engenharia Civil.  
 Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Vitória, Brasil
- 2003 Especialização (Pós Graduação Latu Sensu) em Logística de Transportes.  
 Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Vitória, Brasil  
 Orientador: Antônio Luiz Caus

**Formação complementar**

- 1993 Inglês.  
 Yázigi, Vitória, Brasil
- 2001 Análise e Diagnósticos de Contenção de Encostas.  
 Instituto Militar de Engenharia, IME, Rio de Janeiro, Brasil
- 2004 Curso de curta duração em Legislação de Trânsito.  
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Vitória, Brasil
- 2004 Curso de curta duração em Eliminação de Pontos e Segmentos Críticos.  
 Instituto de pesquisas Rodoviárias, IPR, Rio de Janeiro, Brasil
- 2009 Curso de curta duração em Estabilização de encostas, geotecnia de encostas.  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo, CREA-ES, Brasil
- 2009 HDM-4, Módulo Básico.  
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Brasília, Brasil
- 2010 Curso de curta duração em Administração Estratégica e Gestão de Processos.  
 Catho, Brasil
- 2010 Curso de curta duração em Controle da Qualidade em Pavimentação Asfáltica.  
 Associação Brasileira de Pavimentação, ABPV, Rio de Janeiro, Brasil
- 2010 Curso de curta duração em Estatística Básica.  
 Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasília, Brasil
- 2010 Oficina de Negociação – Programa de Fortalecimento de Competências em Gestão e em Regulação.  
 Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2015 1º Seminário Interno de Planejamento Estratégico, DER/ES, Vitória, ES
- 2015 Training pela Agência de Comunicação Oficina da Palavra, Vitória, ES
- 2016 Master Mind Lince - Treinamento de liderança, Inteligência Interpessoal e Comunicação Eficaz.  
 INDESP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal, Vitória, Espírito Santo

## **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

### **1. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**

**Vínculo institucional:** Servidor público, Agente de Serviços de Engenharia  
**Carga horária:** 40h  
**Período:** Janeiro de 1995 - Dezembro de 2002

**Cargo:** Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito – SEST, do 17º DRF (Distrito Rodoviário Federal) Operações Rodoviárias (cod. DAS 101.1) da Unidade Regional do DNIT no Espírito Santo.

**Atividades:**

Análise de projetos de acessos rodoviários, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias (controle tecnológico), gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, controle de peso rodoviário, controle de velocidade, sinalização rodoviária, eliminação de pontos e segmentos críticos, professor de educação para o trânsito.

**Outros:**

- Membro de JARI do DNER - ES

### **2. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

**Vínculo institucional:** Servidor público, Agente de Serviços de Engenharia  
**Carga horária:** 40h  
**Período:** Dezembro de 2002 - Fevereiro de 2006

**Cargo:** Chefe do Serviço de Operações Rodoviárias (cod. DAS 101.1) da Unidade Regional do DNIT no Espírito Santo.

**Atividades:**

Análise de projetos de acessos rodoviários, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias (controle tecnológico), gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, controle de peso rodoviário, controle de velocidade, sinalização rodoviária, eliminação de pontos e segmentos críticos, professor de educação para o trânsito.

**Outros:**

- Membro de JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) do DNIT, bem como da PRF.
- Presidente da JARI DNIT-ES.
- Membro do Conselho de Administração do DER-ES – SEDIT - ES

### **3. Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER - ES**

**Vínculo institucional:** Servidor público, Técnico Superior Operacional (Engenheiro Civil)  
**Carga horária:** 40h  
**Regime:** Dedicação Exclusiva  
**Período:** Fevereiro de 2006 - Agosto de 2006

**Cargo:** Chefe do DTOF – Setor de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros do DER-ES (antigo DERTES).

**Atividades:**

*Serviço Técnico Especializado da Diretoria de Transportes, relacionados a análise de projetos rodoviários, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias, gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, controle de peso rodoviário, controle de velocidade, sinalização rodoviária, professor de educação para o trânsito, fiscalização do transporte coletivo intermunicipal de passageiros no estado do Espírito Santo.*

**Outros:**

- *Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES*

**4. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

**Vínculo institucional:** Servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes (Engenheiro Civil)

**Carga horária:** 40h

**Regime:** Dedicação Exclusiva

**Período:** Agosto de 2006 - Novembro de 2008

**Atividades:**

*Análise em projetos rodoviários de pequeno porte, análise de revisão de projetos em fase de obras, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias, gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, formulação e análise de respostas ao TCU (Tribunal de Contas da União), acompanhamento dos Programas PIR-IV e CREMA.*

**Outros:**

- *Membro (suplente) da Câmara Temática de Esforço Legal, CTEL, do Departamento Nacional de Trânsito, Denatran.*

**5. Ministério dos Transportes - MT**

**Vínculo institucional:** Servidor público, Analista de Infraestrutura (Engenheiro)

**Carga horária:** 40h

**Regime:** Dedicação Exclusiva

**Período:** Novembro de 2008 - Janeiro de 2009

**Atividades:**

*Atuação no NPAC. Participação em projeto e execução de serviços especializados na área rodoviária, notadamente projetos de restauração e ampliação de capacidade de empreendimentos ligados ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.*

**6. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

**Vínculo institucional:** Servidor público, Especialista em Regulação (Engenheiro Civil)

**Carga horária:** 40h

**Regime:** Dedicação Exclusiva

**Período:** Janeiro de 2009 - atual

**Atividades:**

*Serviço Técnico Especializado, ANTT - Superintendência de Exploração da Infraestrutura, Controle da execução dos contratos de concessão; Acompanhamento da execução do Programa de Exploração da Rodovia - fiscalização; Definição de regras e de procedimentos para atuação da Concessionária. Avaliação de desempenho do setor regulado, normalização e instrução de procedimentos de fiscalização e operação rodoviária. Aferição de parâmetros de desempenho e da*

*correta prestação de serviço ao usuário. Atualmente atuando na GEFOR – Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias, operando diretamente a gestão da fiscalização das Concessionárias ViaBahia e Autopista Regis Bittencourt.*

**Outros:**

- Membro do NAT – Núcleo de Assuntos de Trânsito da ANTT.

## 7. Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/ES

**Vínculo institucional:** Servidor público, Especialista em Regulação (Engenheiro Civil) da ANTT, ocupando cargo comissionado no DNIT/ES

**Carga horária:** 40h

**Regime:** Dedição Exclusiva

**Período:** Abril de 2011 – Dezembro de 2014

**Cargo:** Superintendente Regional do DNIT/ES – (Engenheiro Civil)

**Atividades**

*Coordenação e Gestão das atividades inerentes ao DNIT no âmbito do Estado do Espírito Santo, incluindo acompanhamento e fiscalização dos programas, projetos, obras e serviços de manutenção, restauração, adequação de capacidade, duplicação e operação rodoviária, além de atividades de fiscalização de trânsito, bem como administrativas no âmbito da Unidade Regional e Unidades Locais, análise e monitoramento da situação dos pavimentos, Obras-de-Arte Especiais (OAE), Obras-de-Arte Correntes (OAC) e Faixa de Domínio, fiscalização dos contratos de pesagem de veículos e de controle de velocidade nas rodovias e demais atividades delegadas à época.*

## 8. Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER - ES

**Vínculo institucional:** Servidor público, Especialista em Regulação (Engenheiro Civil) da ANTT, atualmente ocupando cargo comissionado no DER/ES

**Carga horária:** 40h

**Regime:** Dedição Exclusiva

**Período:** Janeiro de 2015 – Atual

**Cargo:** Diretor Geral do DER/ES – (Engenheiro Civil)

**Atividades:**

*Ao Diretor Geral cabe a representação legal do DER-ES, bem como o planejamento, organização, coordenação, controle e gestão dos negócios e atividades do órgão, obedecendo às diretrizes e normas fixadas pelo Conselho de Administração; a promoção da elaboração de planos, programas, metas, objetivos e orçamentos anuais e plurianuais, submetendo-os ao Conselho de Administração; a admissão, designação, promoção e demissão de servidores, bem como estabelecer a lotação de pessoal de cada Diretoria, de acordo com a lotação global definida pelo Conselho de Administração; Assinar os atos de gestão de pessoal de sua competência, na forma da Lei e demais normas aplicáveis em vigor no Estado do Espírito Santo; Estabelecer o Quadro de Pessoal das Unidades de estrutura do Departamento, de acordo com as prioridades do órgão e dentro dos limites aprovados em Lei; Firmar contratos e convênios aprovados pelo Conselho de Administração ou Diretoria Colegiada; Receber citações e notificações judiciais; Coordenar a elaboração de planos e programas de desenvolvimento das atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes de responsabilidade do DER-ES, submetendo ao Conselho de Administração e ao Conselho Rodoviário as matérias que requerem sua aprovação; Aprovar e baixar normas gerais de natureza técnica, operacional, administrativa e financeira do Departamento; Aprovar normas regulamentares e disciplinares decorrentes do papel do DER-ES como órgão rodoviário estadual; Aprovar e submeter ao Conselho de Administração a proposta orçamentária anual e plurianual de investimentos do DER-ES; Coordenar as atividades de relacionamento institucional do DER-ES com*

*órgãos e entidades públicas das três esferas de governo e instituições privadas; Coordenar a elaboração e submeter ao Conselho de Administração os Relatórios Anuais de Atividades e as Demonstrações Financeiras do DER-ES; Coordenar as atividades dos órgãos de assessoramento direto ao Diretor Geral; Supervisionar e dirigir a atuação das Superintendências Regionais no exercício das atividades descentralizadas do DER-ES; Coordenar as atividades das Comissões de Licitações; Coordenar e compatibilizar a atuação das Diretorias do DERES; Aprovar alterações na estrutura organizacional do DER-ES e encaminhá-las para aprovação do Conselho de Administração; Aprovar as matérias que serão submetidas ao Conselho de Administração; Ordenar despesas, assinar cheques e ordens de pagamento, podendo constituir procuradores com poderes específicos.*

**Outros:**

- Membro Presidente da Diretoria Colegiada do DER-ES;
- Membro do Conselho Estadual de Trânsito (CONTRAN);
- Membro do Conselho Rodoviário Estadual;
- Membro do Conselho de Administração do DER-ES;
- Membro do Conselho Estadual de Obras Públicas (CEOP);
- Membro do Grupo de Trabalho Executivo da PMI nº 01/2016.

**9. Atividades de Docência**

2003 Engenharia de Tráfego, Univila.

2006 Logística Empresarial e de Transportes, UNICES.

2006 Elaboração de Projetos de Viabilidade Econômica, Faculdade Cândido Mendes.

**Áreas de Interesse**

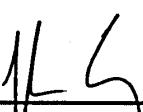
1. Setor Público;
2. Logística de Transportes;
3. Engenharia de Produção;
4. Infraestrutura de Transportes;
5. Transporte Urbano e Rural;
6. Multimodalidade;
7. Trânsito;
8. Regulação de Transportes; e
9. Outros.

DECLARO, para os devidos fins, que nenhum parente meu exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

  
Halpher Luiggi Mônica Rosa

DECLARO, para os devidos fins, que não participo atualmente como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Informo ainda, conforme abaixo relatado que no período de 2000 até 2002 fui sócio de empresa no ramo de informática.

- **Empresa:** FUTUR@ INFORMÁTICA LTDA-ME;
- **CNPJ nº:** 03.106.188/0001-45
- **Área de atuação:** Venda e manutenção de equipamentos de informática;
- **Período:** 20/06/2000 à 19/07/2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Halpher Luiggi Mônico Rosa**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**  
**FUTUR@ INFORMATICA LTDA - ME**

ERIK MUGRABI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 1.045.148/ES, CPF nº 031.016.437-08, residente e domiciliado à Rua Tupinambás, 495, Edifício Aruna, aptº 402, Jardim da Penha, Vitória/ES e, HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 823.341/ES, CPF nº 069.128.177-77, residente e domiciliado à Rua Graciano Neves, 99, Edifício Antares, aptº 902, Centro, Vitória/ES, únicos sócios da firma FUTUR@ INFORMATICA LTDA - ME, situada à Rua Constante Sodré, 587 Loja 03, Santa Lúcia, Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.106.188/0001-45, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.200.884.146 de 22 de abril de 1999, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

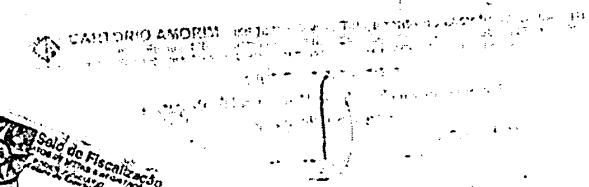
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade a Sra. CARMEN MUGRALI OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 905.800/ES, CPF nº 031.461.797-33, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, 495, Edifício Aruna, aptº 402, Jardim da Penha, Vitória/ES, que declara não incorrer nas proibições previstas no inciso III do artigo 38 da Lei nº 4726 de 13/07/1965.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA transferindo neste ato, suas cotas no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais) ao sócio ERIK MUGRABI OLIVEIRA e, R\$ 30,00 (trinta reais) à sócia ora admitida, recebendo neste ato em moeda corrente do país, do qual dá plena, geral e irretratável quitação

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ERIK MUGRABI OLIVEIRA integraliza neste ato em moeda corrente do país, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) representados por 22.000 (vinte e duas mil cotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), passando o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil cotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a admissão de novo sócio, retirada de sócio e integralização de capital, o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passa a ter a seguinte distribuição:

<b>SÓCIO</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
ERIK MUGRABI OLIVEIRA	24.970	24.970,00
CARMEN MUGRALI OLIVEIRA	30	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>



**CLÁUSULA QUINTA:** A gerência, o uso da denominação social e as representações ativa e passiva da sociedade, judicial ou extra judicial, competirá ao sócio ERIK MUGRALI OLIVEIRA que assinará quaisquer documentos executando-se os de favor, podendo ainda outorgar procurações com poderes "ad negotia" e "ad judicia".

**CLÁUSULA SEXTA:** Todas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir os efeitos legais.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2002.

  
ERIK MUGRALI OLIVEIRA

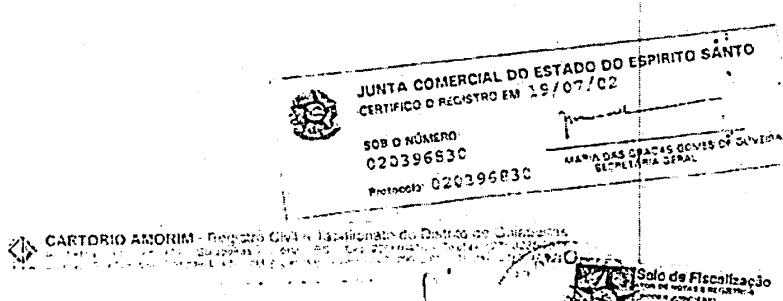
  
HALPER LUIZZI MÔNICO ROSA

  
CARMEN MUGRALI OLIVEIRA

#### TESTEMUNHAS

  
Paulo Roberto Hoppe  
RG: 15.128.795/SSP-SP

  
Marta Maires Hoppe  
RG: 15.840.772/SSP-SP



**DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL NO  
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



### Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/07/2016 - 09:58h

CPF.....: 06912817777

RAZÃO SOCIAL/NOME: HALPER LUIGGI MONICO ROSA

#### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/09/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento NÃO PODERÁ SER COBRADA.

Emitido em 04/07/2016 às 09:58 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

6a4bd7cc-753b-4a21-b41a-00ab9f1d2fd0

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

28/06/2016 <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces;jsessionid=3fFRFKAwYPz4pkzT39-NZgS+.host1a10.ce03-arqref7>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: HALPHER LUIGGI MONICO ROSA

CPF:069.128.177-77

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 15h36min30 do dia 28/06/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4WSC.ZZST.GE99.UFEP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: HALPER LUIGGI MONICO ROSA  
CPF: 069.128.177-77

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, considerando os últimos 08 (oito) anos\*, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação.

---

\*Art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.  
Certidão emitida às 15h37min21 do dia 28/06/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.  
A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio <http://www.tce.es.gov.br>.  
Código de controle da certidão: 162D3563-8926-FA09-4377-8B21712B8890

28/06/2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HALPER LUIGGI MONICO ROSA**  
**CPF: 069.128.177-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 15:20:22 do dia 28/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/12/2016.

Código de controle da certidão: 04E7.8B93.2567.2A2D  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/impre...](http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/impre...)



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016305840

Identificação do Requerente: CPF Nº 069.128.177-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/07/2016, válida até 02/10/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

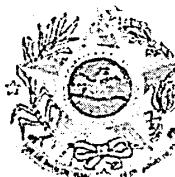
Vitória, 04 de Julho de 2016.

Autenticação eletrônica: 06F82.73C0.08BD9

**NADA CONSTA NAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL**

28/06/2016

Emissão da Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL**

#### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	<b>HALPHER LUIGGI MONICO ROSA</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -		
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -		
<b>Data de Expedição:</b>	28/06/2016 15:30:57		
<b>Nº da Certidão:</b>	<b>* 2015217810 *</b>		
<b>Nacionalidade:</b>	BRASILEIRO		
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>Profissão:</b>	ENGENHEIRO CIVIL		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

#### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Proces, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

28/06/2016

Emissão de Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL**

### **Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	HALPHER LUIGGI MONICO ROSA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	069.128.177-77
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	28/06/2016 15:31:34	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2015217812 *	<b>Estado Civil:</b>	CASADO
<b>Nacionalidade:</b>	BRASILEIRO	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	ENGENHEIRO CIVIL		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

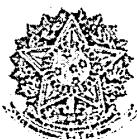
**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo à titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfaos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Proces, em funcionamento nos juizados especiais civis da comarca de Vila Velha.

28/06/2016

Certidões Internet



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2016.00075549

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, que contra:

**HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, ou vinculado ao CPF: 069.128.177-77,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 28/06/2016, às 15:34.

**Núcleo de Distribuição**

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

## **ARGUMENTAÇÃO**

O Sr. Halpher Luiggi Mônico Rosa nasceu em 29 de julho de 1974, em Colatina – ES, filho de descendentes de imigrantes, que moravam na zona rural de Santa Teresa – ES (Santa Júlia).

De origem humilde, desde cedo se dedicou ao seu crescimento profissional, iniciando sua carreira no ramo rodoviário em 1995, com então 20 anos, após concurso, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia no antigo DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), onde trabalhou durante 11 anos (até 2006), inclusive, permanecendo no mesmo após a criação do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) em 2002.

Desde lá, se dedicou integralmente ao seu desenvolvimento profissional na área de logística de transportes e infraestrutura rodoviária, se graduando em Engenharia Civil pela UFES (Universidade Federal do Estado do Espírito Santo) em 1999, além de ter se especializado em Logística de Transportes (Pós-Graduação Latu Sensu) em 2003, também em referida universidade.

Como fruto de sua dedicação e capacidade profissional, teve grandes progressos em sua carreira a partir de 2006, sendo nomeado em 2006 no cargo de Técnico Superior Operacional (Engenheiro Civil) do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES); em 2006 no cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes (Engenheiro Civil) do DNIT; em 2008 no cargo de Analista de Infraestrutura (Engenheiro) do Ministério dos Transportes; em 2009 no cargo de Especialista em Regulação (Engenheiro Civil) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Durante sua carreira, desempenhou numerosas e importantes funções nas áreas de infraestrutura de rodovias, logística de transportes, operação rodoviária, dentre outras, nos órgãos e autarquias federais e estaduais listados.

Considerando o conhecimento e experiência adquirida ao longo dos anos, além de sua capacidade profissional e reputação ilibada, foi nomeado para o cargo de Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo em abril de 2011, sendo responsável pela gestão e operação de toda malha federal no referido Estado.

Enfrentou diversos desafios, com uma malha federal com diversos problemas, cobranças da sociedade e empreendimento importantes a serem executados.

Durante o período como superintendente, geriu diversos investimentos na malha, referentes a obras, projetos e serviços de engenharia, na ordem de meio bilhão de reais.

Salientamos que dentre os empreendimentos supracitados, notadamente destacamos a conclusão da duplicação do contorno de Vitória, obra emblemática para a sociedade capixaba, e a concessão da BR-101/ES.

Ante ao resultado de sua gestão no DNIT, foi convidado pelo Governo do Estado do Espírito Santo a assumir o cargo de Diretor Geral do DER-ES, a partir de janeiro de 2015.

Destacamos que em momento econômico adverso, o Estado do Espírito Santo tem se destacado a nível nacional na gestão orçamentária.

Mesmo com restrições, o DER-ES, na atual gestão, tem capitaneado investimentos vultuosos na malha rodoviária estadual, com a execução de contratos que, somados, superam a marca de 1,2 bilhão de reais, além de ter dado inicio ao novo Programa Estadual de Concessões, dentre outros projetos estratégicos do Estado.

Sua experiência em gestão pública agregou uma importante vivência nacional em sua carreira profissional, que o possibilitou amadurecer e crescer com cidadão brasileiro, servidor público e profissional da engenharia, permitindo-lhe, ademais, perceber a realidade e as necessidades da infraestrutura rodoviária do país, sendo imperioso que o Estado, em especial, em função de restrições financeiras, busque alternativas ao desenvolvimento da logística nacional, em especial com parcerias com a iniciativa privada.

Por fim, o currículo do Sr. Halpher Luiggi Mônico Rosa demonstra ainda sua postura moral e ética como gestor público, que não possui nenhuma mácula em sua reputação, o que demonstra o total compromisso em atender o interesse público e a sociedade brasileira.

Acrescenta ainda que os conhecimentos auferidos na área rodoviária, notadamente pelos cargos de chefia e liderança que vêm ocupando desde o ano de 1998, tem relação direta com as atividades previstas no rol de atuações e competências da Diretoria Executiva do DNIT, quais sejam: procedimentos licitatórios e cadastros de contratos, ações de planejamento estratégico, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, coordenação de equipes, análise de custos de infraestrutura e tantos outros mais, demonstram sua capacidade técnica e experiência administrativa para assumir os desafios impostos ao cargo indicado.

## **DECLARAÇÃO**

Em observância ao consubstanciado no art. 1º da Resolução nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não ocupei cargos em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, bem como informo os cargos por mim ocupados, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao cargo que estou sendo indicado.

• **DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**

**Cargo:** Superintendente Regional do Espírito Santo

**Período:** 06/04/2011 à 31/12/2014

• **DER/ES – Departamento de Estradas de Rodagem de Espírito Santo**

**Cargo:** Diretor Geral

**Período:** 06/01/2015 até a presente data.

Vitória/ES, 29 de julho de 2016.

  
Halpher Luiggi Mônico Rosa  
CPF: 069.128.177-77

## **2<sup>a</sup> PARTE - SABATINAS**

**2**

## PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 69, de 2016 (Mensagem nº 383, de 2016, na origem), do Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **VICENTINHO ALVES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que criou o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ** para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 69, de 2016 (Mensagem nº 383, de 2016, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

Conforme estabelece o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os diretores do DNIT, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá é cidadão brasileiro, nascido em 18 de janeiro de 1956 em Aquidauana, no Mato Grosso do Sul; foi graduado em Engenharia Civil, em 1982, pela Universidade Federal da Paraíba.

Na vida profissional, o indicado possui mais de trinta anos de experiência em engenharia rodoviária. Ingressou em 1984 no antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atual DNIT, onde exerceu os cargos de chefe de seção técnica, chefe de residência, de unidade local e chefe de engenharia, todos vinculados à Superintendência Regional no Estado da Paraíba, tendo sido inclusive o Superintendente Regional daquele Estado entre 2010 e 2015. Desde de 30 de abril de 2015 vem exercendo o cargo de Diretor Executivo da autarquia. Nesta oportunidade, está sendo indicado para o cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Constata-se que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades. São elas relativas a: existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não-governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras.

Importante mencionar que o indicado informa ser sócio cotista, em 33,33% da Empresa GDS Construções, aberta em 2 de junho de 2010, cujo ramo de atividade é o de construção civil, e que, de acordo com o contrato social que constituiu a firma, a administração da sociedade cabe aos demais sócios.

Consideram-se, assim, atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001, que criou o DNIT e no Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e as Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM N° 69, DE 2016

(nº 383/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

**AUTORIA:** Presidente da República

**DESPACHO:** À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 383

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 11 de julho de 2016.

**ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO**

Aviso nº 443 - C. Civil.

Em 11 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

## Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Agosto de 2015

Rua Monteiro Lobato nº230 aptº101, Tambaú, João Pessoa/PB  
 CEP: 58039-170  
 Gustavo.adolfo@dnit.gov.br

Brasileiro, casado, 60 anos

### FORMAÇÃO

Graduação: Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Curso de Engenharia Civil, concluso em JAN/1982

### ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS:

- ENGENHEIRO, ECEX -EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE - RIO/NITEROI
  - Período: 01/04/83 – 30/12/84
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE GARANHUNS-SR-PE
  - Período: 01/01/84 – 30/12/86
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ORICURI- SR-PE
  - Período: 01/01/87 – 30/06/88
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE FLORESTA-SR-PE
  - Período: 01/07/88 – 30/06/90
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE GARANHUNS-SR-PE
  - Período: 01/07/90 – 31/12/94
- ENGENHEIRO DNER CHEFE DA SECÇÃO TÉCNICA DE PATOS-SR-PB
  - Período: 01/01/95 – 30/12/97
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR/PB
  - Período: 01/01/98 – 01/12/2001
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR-PB
  - Período: 01/01/2000 – 04/06/2003
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-PB
  - Período: 05/06/2003 – 01/03/2010
- ENGENHEIRO DNIT SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA
  - Período: 01/03/2010 – 30/04/2015
- DIRETOR EXECUTIVO DO DNIT
  - Período: 30/04/2015 até a presente data

---

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

#### PUBLICAÇÕES DE SUA AUTORIA

- Não possui publicações.

#### PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- O indicado declara que não possui parentes nessa situação.

#### PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Declaro para os devidos fins que sou sócio da empresa "GDS Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 12.036.624/0001-48", com participação de 33,33%. No tocante a minha participação na mencionada empresa esta se resume a condição de sócio, e não de administrador da mesma. Nota-se que, conforme a Cláusula Primeira da Alteração Contratual de 21 de julho de 2010, do Contrato Social que constituiu a mesma, a representação, administração ou deliberações pertinentes a gerência da citada empresa são de competência dos sócios Sérgio Augusto Lima Neves e Joaquim David Maciel Braga Pereira. A citada cláusula traz a seguinte redação:

"A administração da Sociedade caberá aos sócios: SÉRGIO AUGUSTO LIMA NEVES e JOAQUIM DAVID MACIEL BRAGA PEREIRA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradores. Sendo vedado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios."

Desta forma, não figuro como Sócio-Administrador da empresa, e sim apenas como sócio. Assim, não se aplica a vedação constante no Inciso X do Art. 117 da Lei 8.112/1990, que traz a seguinte redação:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na

---

**Gustavo Adolfo Andrade de Sá**

*qualidade de acionista, cotista ou comanditário;"*

Cabe aqui informar que a empresa "GDS Construções e Incorporações Ltda" não detém contratos junto a Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

**REGULARIDADE FISCAL NO AMBITO FEDERAL,  
ESTADUAL OU MUNICIPAL**

- Situação regular sem pendências, conforme certidões anexas.

**AÇÕES JUDICIAIS QUE FIGURE COMO RÉU OU AUTOR**

- Não constam ações judiciais, conforme certidões anexas.

**ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGENCIAS REGULADORAS**

- Não exerceu nenhum cargo

**DESCRÍÇÃO SUCINTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

O indicado ao Cargo de Diretor de Administração e Finanças, Engenheiro Gustavo Adolfo possui mais de 30 anos de sólida experiência na Engenharia Rodoviária, com sua origem no antigo DNER.

É um administrador eficiente de equipes, familiarizado em gerenciar, dinamizar, controlar e conduzir projetos e empreendimentos.

Servidor de carreira do DNIT, ocupou todos os postos importantes no âmbito da Superintendência, não registrando qualquer ocorrência que atentasse contra seu profissionalismo e capacidade técnica. É motivador por excelência, sempre deixando um legado positivo em todas as atividades que desenvolveu e que constam em seu histórico funcional.

**Gustavo Adolfo Andrade de Sá**

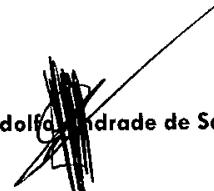
Habil em obter de suas equipes sempre os melhores resultados por ter um perfil de liderança e motivacional que o levam a superar as expectativas e metas que lhe são confiadas.

Como Diretor Executivo, cargo que exerce atualmente, contribuiu fortemente com sua experiência para a articulação interna e externa do DNIT, por se tratar de um solucionador experiente e focado em resultados.

Declara-se, portanto, técnica, intelectual e moralmente apto para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Autarquia.

Declara ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume inteira responsabilidade.

**Gustavo Adolfo Andrade de Sá**

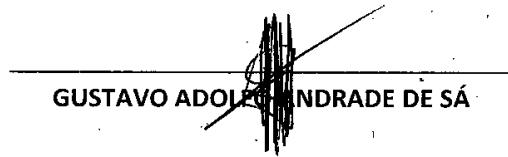


## DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

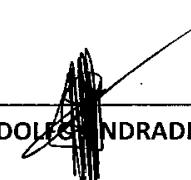
  
**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

## DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

  
**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

## DECLARAÇÃO

**Eu Gustavo Adolfo Andrade de Sá, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao §2º do art. 1º do citado ato.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

### DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autos ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

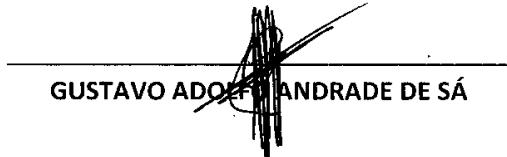
  
**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

## DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016:

  
**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

07/07/2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA  
**CPF:** 160.953.084-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:21:24 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **5C2A.0F3F.F689.6146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/07/2016

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Emissão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014

Filiação: HILDACY ANDRADE DE SÁ

ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:18 de 07/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos, decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **A/5S.3IGN.TCUU.RXXW**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA**  
160.953.084-53  
( HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.SFJD.VR0F.2CM0.1EJP.JUUC

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
160.953.084-53  
( HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.VKCZ.526V.GGQ9.XIZM.3A63

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA**

160.953.084-53

( HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.NZ16.TWPD.ZJRZ.N8WM.2NX4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA**  
160.953.084-53  
( HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.KFBB.M3GF.45JR.HBYC.PXGF**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\***

07/07/2016

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 2137444



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA** nem contra o **CPF:**  
**160.953.084-53.**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016, às 17h13.

Data da última atualização do banco de dados: 07/07/2016, 17h13.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

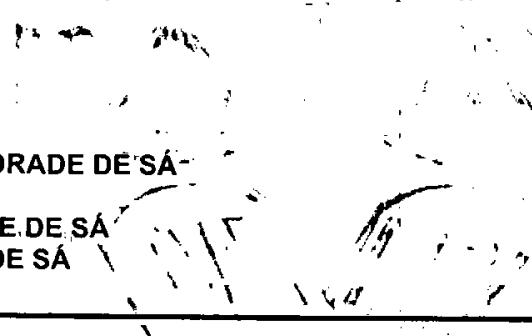
**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581**

N.: 160630001406-42  
PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

  
**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
 CPF: 160.953.084-53  
 Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ  
 Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

**ENDEREÇO:**  
 Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581**

N.: 160630001382-30  
PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
CPF: 160.953.084-53  
**Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ**  
**Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpj.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

**ENDEREÇO:**  
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581**

N.: 160630001391-21  
PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
CÍVEL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
CPF: 160.953.084-53  
Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ  
Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

---

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

---

**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

**ENDEREÇO:**  
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

## **2<sup>a</sup> PARTE - SABATINAS**

3

## RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 68, de 2016 (Mensagem nº 374, de 2016, na origem), do Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que criou a Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR** para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 68, de 2016 (Mensagem nº 374, de 2016, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

Conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, os diretores da ANTT, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade.

O Senhor Mário Rodrigues Júnior nasceu em 1957 na capital de São Paulo. É engenheiro, graduado pela Universidade de Mogi das Cruzes, e possui pós-graduação em Engenharia de Transportes pela Universidade de São Paulo.

O histórico profissional do indicado registra que ele atua como Diretor Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Lá também atuou como Diretor de Engenharia. Em 2013, trabalhou na então Secretaria de Aviação Civil; de 2008 a 2012, foi diretor da ANTT; de 2000 a 2007, ocupou funções de direção no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo; de 1989 a 2000, trabalhou na empresa pública paulista Desenvolvimento Rodoviário S.A. (Dersa); e de 1983 a 1989 trabalhou na extinta Ferrovia Paulista S.A. (Fepasa).

Constata-se que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades. São elas relativas a: existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras. Foi também apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Consideram-se, assim, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que criou a ANTT.

Cabe mencionar que, segundo as informações apresentadas, o indicado ocupou, nos últimos doze meses, o cargo de Diretor Presidente da VALEC. A VALEC é

uma empresa pública que explora atividades reguladas pela ANTT, o que poderia, à primeira vista, configurar impedimento previsto no art. 58 da supracitada lei.

No entanto, esta Casa já analisou e aprovou, em 2 de junho de 2015, indicação de Diretor para a ANTT, que na época da sabatina ocupava o cargo de Diretor de Planejamento na VALEC. Em breve resumo dos argumentos apresentados à ocasião, no caso específico da VALEC, não haveria oposição entre interesse público e privado que caracterizasse conflito na ocupação de cargo na ANTT. Isso porque a VALEC atua apenas como braço executor de políticas públicas do Ministério. Temos, nesse caso, uma concessão imprópria, sobre a qual não podem incidir todas as regras da relação público-privada em que este explora o serviço motivado pelo lucro. Em especial, não deve valer o impedimento à ocupação de cargos em agências, uma vez que a finalidade da norma é impedir a captura regulatória por interesses privados – tanto assim que não há dispositivo que estabeleça quarentena entre a ocupação de cargo, seja efetivo ou comissionado, no Ministério dos Transportes, e a indicação para a diretoria da ANTT.

No caso mencionado, após denúncia apresentada à Controladoria Geral da União – CGU sobre possível descumprimento do disposto no art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001, o órgão respondeu ao Ministério dos Transportes, autor da indicação, por intermédio do Aviso nº 101/2016/GM/CGU-PR (cópia anexa) nos seguintes termos: “.....*após análise dos esclarecimentos apresentados pelo Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Senhor Sérgio de Assis Lobo, a dúvida suscitada por meio do Ofício nº 897/2016/SE-CGU, referente à aplicação do art. 58 da Lei nº 10.233/2001, encontra-se elucidada, não havendo, por parte deste Órgão de Controle Interno, nenhuma outra questão pendente em relação ao assunto*”

E nessa linha de raciocínio a indicação reforça e cumpre um dos principais pré-requisitos constantes do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades, no particular de o indicado ter participado de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, bem como, de ter demonstrado experiência profissional, formação

técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, o que testifica o rico currículo apresentado.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e as Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

**Sala da Comissão,**

**, Presidente**

**, Relator**



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM N° 68, DE 2016

(nº 374/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**AUTORIA:** Presidente da República

**DESPACHO:** À Comissão de Serviços de Infraestrutura



Página da matéria

Mensagem nº 374

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 6 de julho de 2016.

**ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO**

Aviso nº 427 - C. Civil.

Em 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

# Mario Rodrigues Junior

Rua Gabrielle D'Annunzio, 824 – Apto 21  
 04616-004 São Paulo, SP  
 Tel.: (11) 4329 9081  
 (11) 9 9412 6009

C.P.F. nº 022.388.828-12

R.G. nº 8.339.791-7 – Emissão:- SSP-SP

Naturalidade:- São Paulo – SP

Filiação:- Mario Rodrigues

Yvone Bueno Rodrigues

Data de Nascimento: - 05/outubro/1957

## Síntese de Qualificações

- Experiência de 37 anos no segmento de engenharia de transportes rodoviário, ferroviário, aéreo e fluvial, atuando na direção e gerenciamento técnico / administrativo;
- Atualmente, na **VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, como Diretor de Engenharia e atualmente como Diretor Presidente desde 2015, atua na Coordenação de acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura ferroviária.
- Até fevereiro de 2.012, como Diretor da **ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres**, atuou diretamente na Regulação e Fiscalização das Concessões Rodoviárias com extensão de 4.700 km; além de participar no desenvolvimento da modernização do modelo das Concessões Ferroviárias, incluindo o TAV – Trem de Alta Velocidade, e, atuar no projeto de Permissão dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros por ônibus do tipo rodoviário;
- Responsável por projetos e execução de obras e serviços na área de transporte em especial:- Programas de recuperação e implantação de rodovias como BID – DER-SP, Caminhos da Qualidade – DER-SP, Rodoanel de São Paulo, Reforma de embarcações tipo Ferry-Boats em estaleiros da Secretaria de Transportes;
- Gerenciamento técnico/administrativo de concorrências para construção, manutenção, operação, fiscalização e compra de materiais na modernização e privatização de rodovias e hidrovias, envolvendo recursos financeiros de até R\$ 2,0 bilhões / ano.
- Gerenciamento técnico/administrativo na elaboração e implantação de:- Caderno de Preços de Equipamentos, Mão de Obra e Serviços com apropriação de custos para orçamento, Critérios de Medição e Pagamentos, Gestão em processos de concessão e



terceirização de serviços, Planejamento e Acompanhamento físico-financeiro de obras e serviços de engenharia;

- Facilidade de relacionamento e experiente em gerenciamento de equipes, tendo sido responsável por mais de 4.000 colaboradores.

#### **Formação Acadêmica**

Pós-graduação em Engenharia de Transportes – USP - Universidade de São Paulo

Graduação em Engenharia - Universidade de Mogi das Cruzes

#### **Principais Cursos**

- . Gestão de Qualidade Total, Fundação Christiano Ottoni, São Paulo;
- . Licitações Públicas - CETTA, São Paulo;
- . Seminário de Matemática Financeira, Fundação Getulio Vargas – FGV, São Paulo;
- . Tintas e Anti-Corrosivos, Tintas Sumaré, São Paulo;
- . Motores Marítimos, Scania do Brasil, São Paulo;
- . Reversores Marítimos, ZF do Brasil, São Paulo.

#### **Idioma**

. Inglês Intermediário;

. Espanhol Intermediário.

#### **Experiência Internacional**

FRANÇA – Visita Técnica a Rodovias

ESPAÑA – Reunião Técnica com Associação de Carreteras e Visita Técnica a Rodoanel

CÓREIA DO SUL – Visita Técnica ao Sistema de Trem de Alta Velocidade - TAV

#### **Associações de Classes**

Instituto de Engenharia de São Paulo;

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AFD - Associação dos Funcionários da Dersa.

### **Histórico Profissional**

**27/11/2013 - atual – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. – Diretor de Engenharia e, Diretor Presidente**

Coordenação, acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura ferroviária.

**26/08/2013 – 25/11/2013 – SAC – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – Assessor Especial do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.**

Coordenação, acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura aeroportuária.

**06/2008 – 02/2012 - ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres**

Autarquia Federal responsável pelo serviço de regulação de transportes terrestres.

- . Diretor;

**10/2000 – 01/2007 - DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**

Autarquia do Governo do Estado responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias.

- . Superintendente – 05/2004 – 01/2007;

- . Diretor de Engenharia – 02/2003 – 05/2004;

- . Diretor Técnico de Serviços Licitações e Contratos – 10/2000 – 02/2003.

**04/2003 – 01/2007 - DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A**

Empresa de Economia Mista responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias e travessias marítimas.

- . Diretor de Engenharia – 04/2003 – 01/2007;

**01/1989 – 10/2000 - DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A**

Empresa de Economia Mista responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias e travessias marítimas.

- . Gerente de Divisão de Orçamentos e Medições;

- . Assistente de Diretoria de Terminais;

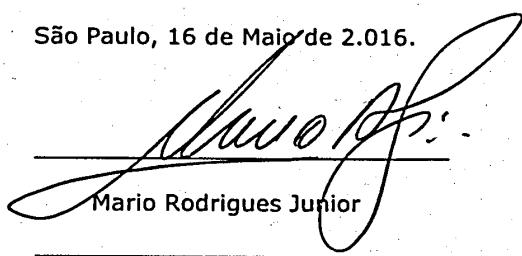
- . Engenheiro do Setor de Licitações e Compras.

**03/1983 – 01/1989 – FEPASA – Ferrovia Paulista S/A**

**Empresa de Economia Mista responsável pela construção, manutenção e operação de ferrovias.**

- . Comissionado no Departamento Hidroviário da Secretaria de Transportes do estado de São Paulo
- . Diretor Administrativo Financeiro

São Paulo, 16 de Maio de 2016.



---

Mario Rodrigues Junior

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não posso parentes que exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades inerentes ao cargo do qual estou sendo indicado.

Brasília, 30 de junho de 2016.

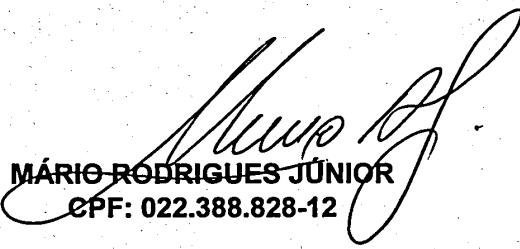
MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
CPF: 022.388.828-12

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não sou sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 30 de junho de 2016.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
CPF: 022.388.828-12



## DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, os cargos por mim ocupados, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao cargo que estou sendo indicado.

- **Valec, Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.**  
Cargo: Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente  
Período: De 27/11/2013, até a presente data.
- **Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC**  
Cargo: Assessor Especial do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, na coordenação, acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura aeroportuária.  
Período: 26/08/2013 a 25/11/2013
- **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**  
Cargo: Diretor  
Período: 06/2008 a 02/2012

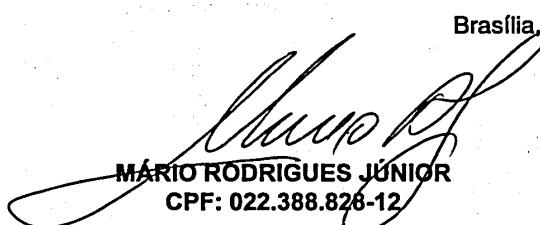
Brasília, 30 de junho de 2016.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
CPF: 022.388.828-12

Em cumprimento à **RESOLUÇÃO N° 41, DE 2013**, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, apresento abaixo argumentação escrita e de forma sucinta, da minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade indicada:

**Mário Rodrigues Júnior** é brasileiro, casado, natural do estado de São Paulo - SP, Graduado em Engenharia pela Universidade Mogi das Cruzes – SP e com Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, pela Universidade de São Paulo – USP, possui vários cursos de especialização, destacando-se Gestão de Qualidade Total, Licitações Públicas e Matemática Financeira pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Assessor do Departamento Hidroviário da Secretaria de Transportes do estado de São Paulo e Diretor Administrativo e Financeiro da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A (03/1983 a 01/1989). Gerente de Divisão de Orçamentos e Medições, Assistente de Diretoria de Terminais e Engenheiro do Setor de Licitações e Compras e Diretor de Engenharia do DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A do Estado de São Paulo (04/2000 a 01/2007). Diretor Técnico de Serviços e Licitações (10/2000 a 02/2003), Diretor de Engenharia (02/2003 a 05/2004), Superintendente (05/2004 a 01/2007), do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Foi Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no período compreendido entre junho de 2008 a fevereiro de 2012. Assessorou o Senhor Ministro de Estado Chefe, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (08/2013 a 11/2013). Foi Diretor de Engenharia e é o atual Diretor-Presidente da Valec, Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Ocupou cargos nas seguintes entidades de classes: Associação dos Funcionários da DERSA, Associação Brasileira de Normas Técnicas e Instituto de Engenharia de São Paulo. Possui experiência profissional em visitas técnicas a rodovias na França, Espanha e visita técnica na Coréia do Sul para conhecimento e experiência em trens de alta velocidade – TAV, além de visitas técnicas em outros países como Rússia e Alemanha. Durante a sua gestão frente a Valec, aprimorou o processo de gestão estratégica, gestão de riscos e projetos, voltado ao cumprimento das melhores práticas de governança na Empresa. Dentre essas práticas, destaca-se o desenvolvimento do Programa de Integridade, atendendo as recomendações da Comissão Interministerial de Governança Corporativa – CGPAR, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – CGU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Brasília, 30 de junho de 2016.

  
MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
CPF: 022.388.828-12

30/06/2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
**CPF: 022.388.828-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:44:50 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: 688C.7593.D84A.0B3D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 022.388.828-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 16060056800-75

Data e hora da emissão 30/06/2016 13:14:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

30/06/2016

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 218-00.793.014/2016  
NOME : MARIO RODRIGUES JUNIOR  
ENDERECO : SHTN BSB ALV HOTEL LT 1B 2081  
CIDADE : A NORTE  
CPF : 022.388.828-12  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 28 de Setembro de 2016.**

Brasília, 30 de Junho de 2016.

Certidão emitida via internet às 13:12:44 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

30/06/2016

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 2054387



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**NADA CONSTA**

contra **MARIO RODRIGUES JUNIOR** nem contra o CPF: **022.388.828-12**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe; nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitoriais (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 30/06/2016, às 08h56.

Data da última atualização do banco de dados: 30/06/2016, 08h56.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

30/06/2016

:: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 2054398



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**NADA CONSTA**

contra **MARIO RODRIGUES JUNIOR** nem contra o CPF: **022.388.828-12**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe; nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitoriais (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe); suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 30/06/2016, às 08h57.

Data da última atualização do banco de dados: 30/06/2016, 08h57.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2016.00197984

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**, ou vinculado ao CPF: 022.388.828-12,

**NADA CONSTA**, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 29/06/2016 , às 14:54.

**Secretaria de Atividades Judiciais**

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Nº 2016.0000283512**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **022.388.828-12**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016, às 14:56.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dfda73a9 93172e72 5e79e266 916c5b3e ab40725d**;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO N° 2016.0000283512

- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::

[http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc\\_processa\\_certif...](http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certif...)

## Certidão

9533577cbf0ee645409bb7326c49ac52



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e julgados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

**contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
MARIO RODRIGUES JUNIOR**

OU

**contra o CPF:  
022.388.828/12**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/06/2016 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/06/2016 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2016 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/06/2016 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/06/2016 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/06/2016 às 20:00

**Certidão emitida em: 29/06/2016 às 15:00 (horá e data de Brasília)**

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 9533577cbf0ee645409bb7326c49ac52





## C E R T I D Ã O

O Secretário de Recursos (Serur) **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, em 1º/4/2016, o Sr. **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, CPF **022.388.828-12**, opôs embargos de declaração contra o Acórdão 26/2016 – TCU/Plenário, nos autos do processo **TC 011.004/2008-3**, o qual foi conhecido pela Exma. Srª. Ministra **ANA ARRAES**, com efeito suspensivo em relação aos prazos para cumprimento do acórdão embargado e interposição dos demais recursos previstos, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei 8.443/1992 e do art. 287, § 3º, do Regimento Interno do TCU, estando, ainda, pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

Brasília/DF, 30 de junho de 2016.

  
**SÉRGIO DA SILVA MENDES**  
Secretário

**(TC 011.004/2008-3)**

**Certidão 59/2016 – Serur**

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, enquanto não apreciado o mérito do recurso.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/06/2016, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:**

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**

022.388.828-12

(YVONE BUENO RODRIGUES / MARIO RODRIGUES)

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 28/06/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.0PPZ.UX2B.OKBE.4YUR.5FIE

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*